

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300 COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS NOVA VENÉCIA, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto para o Campus Nova Venécia, nos termos do inciso X, Art. 2°, da Lei n° 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011, Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 – Atendimento Educacional Especializado (AEE)	40 horas	01
2 – Letras Português/Espanhol	40 horas	01

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **1.1.** Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596/1987 e 11.784/2008.
- **1.2.** Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- **1.3.** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nr. 8.112/1990, alterada pela Lei nr. 11.784/2008.
 - **1.4.** Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.
 - 1.5. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Requisitos:

1 – Atendimento Educacional Especializado

Licenciatura em Educação Especial;

OU

Graduação em Pedagogia com especialização em Atendimento Educacional Especializado ou na área de Educação Especial;

OU

Graduação em Pedagogia com especialização em Atendimento Educacional Especializado ou na área de Educação Especial E Mestrado ou Doutorado em Educação.

2 – Letras Português/Espanhol

- Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol;

OH

Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês/Espanhol;

OU

Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol ou Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês/Espanhol com Aperfeiçoamento ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado nas áreas de Letras Espanhol, Letras Português, Letras Português/Espanhol ou Educação.

2.2. Período: 25/08/2016 até 02/09/2016

2.3. Horário: 9h às 11h e 13h às 17h.

- **2.4.** Local: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Nova Venécia, situada na Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 Bairro Santa Luzia, CEP: 29830-000 Nova Venécia/ES.
- O candidato deverá entregar o curriculum vitae, DEVIDAMENTE COMPROVADO através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME COMPLETO E ÁREA DE ESTUDO QUE PRETENDE CONCORRER, ACOMPANHADO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI CONTRATADO PELAS NORMAS ACIMA NOS ÚLTIMOS 24 MESES (MODELO NO SITE).
- O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas** no endereço descrito no item 2.4 deste edital, postado até o dia **02 de Setembro de 2016.**
- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.
- **2.5. Validade:** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua homologação no Diário Oficial da União.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Édital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://www.ifes.edu.br. Informações pelo telefone (27) 3752-4312 e no local de inscrição.

WELLITON DE RESENDE ZANI CARVALHO Diretor-Geral Ifes/Campus Nova Venécia